



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO - SE

O Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Amparo de São Francisco - SE, seguiu uma metodologia definindo-se, em etapas subsequentes:

- 1- Missão;
- 2- Valores;
- 3- Visão Estratégica.

1. MISSÃO

A Missão deve transmitir uma declaração de propósito ampla e duradoura. Portanto, a Missão da Câmara Municipal de Amparo de São Francisco - SE, ficou assim definida:

Representar a população de Amparo de São Francisco - SE, oferecendo um espaço democrático e participativo, fiscalizando os atos da administração pública e legislando em prol de uma sociedade mais justa e menos desigual”.

A fiscalização dos atos da Administração Pública e a legislação em prol de uma sociedade mais justa e menos desigual estão intrinsecamente relacionadas às atividades-fim do Poder Legislativo. Em nossa Missão, o ato de legislar por mais justiça e menos desigualdade foi destacado pela necessidade de comprometimento com a melhora da sociedade de que faz parte.

A representação política constitui um dos pilares da democracia contemporânea e se baseia no princípio constitucional de que todo o poder do Estado emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou de modo direto.

2. VALORES

Valores são os princípios e atributos prezados pela organização, elementos que devem ser interiorizados e colocados em prática por todos. Os Valores complementam a Missão, portanto a Câmara Municipal de Amparo de São Francisco - SE, se encarrega dos seguintes valores:

2.1 - ÉTICA;

2.2 - TRANSPARÊNCIA;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE

2.3 - INDEPENDÊNCIA DO LEGISLATIVO;

2.4 - LEGALIDADE;

2.5 - CONTINUIDADE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS;

2.6 - COMPROMETIMENTO COM AS DEMANDAS SOCIAIS.

2.1 - Ética

A ética de um órgão é o agir sempre de acordo com a sua razão de existir, que, no âmbito do Poder Legislativo é, “representar a população de Amparo de São Francisco - SE, oferecendo um espaço democrático e participativo, fiscalizando os atos da Administração Pública e legislando em prol de uma cidade mais justa e menos desigual”.

2.2 - Transparência

A Câmara Municipal de Amparo de São Francisco - SE, age de forma transparente em suas atividades externas e internas. No *âmbito externo*, divulga-se e publica-se suas informações de maneira clara, acessível e atualizada para os cidadãos. Adicionalmente, no *âmbito interno*, é importante promover ampla transparência em todas as esferas de ação, seja na de servidores, seja na de agentes políticos.

2.3 – Independência do Legislativo

É de extrema importância que a Câmara Municipal de Amparo de São Francisco - SE, busque sua independência, principalmente do Executivo. A Câmara deve buscar a representação dos interesses da população acima de quaisquer outros e fiscalizar o Executivo, conforme atribuição constitucional. Ambos os compromissos só podem ser alcançados por meio de uma postura de independência do Legislativo.

2.4 – Legalidade

A Administração Pública só deve fazer o que está previsto em lei e, ao interpretá-la, deve sempre visar ao interesse público. Sendo assim, na elaboração de normas e no desempenho de suas funções institucionais, os membros da Câmara devem resguardar e respeitar o interesse público, que é o norte de sua atividade, pois o ato que se desencontra



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE

do interesse público por desvios de conduta no Legislativo agride os direitos de cada indivíduo e afronta o princípio da legalidade, que é uma proteção a todo o corpo social.

2.5 – Continuidade das Ações Institucionais

A falta de uma gestão estratégica associada à troca, a cada dois anos, da presidência da Câmara leva com frequência ao abandono de ações institucionais em andamento para a adoção de outras, muitas vezes sem um critério bem definido e em detrimento do desenvolvimento da instituição.

Sem uma cultura de planejamento, privilegia-se o curto prazo ao invés do longo prazo, que se relaciona com a continuidade das ações institucionais e com o desenvolvimento contínuo da instituição. Por outro lado, a continuidade não deve ser buscada a qualquer custo. Quando a ação não estiver surtindo o efeito desejado ou tiver deixado de ser viável, deve ser substituída por outra, desde que se parta de critérios claros e objetivos.

2.6 – Comprometimento com as Demandas Sociais

O Poder Legislativo deve estar atento e em constante diálogo com os cidadãos e com os representantes dos diferentes grupos sociais de Amparo de São Francisco - SE. Além disso, deve se comprometer a atender, na medida do possível, às demandas apresentadas, assim como esclarecer os motivos da impossibilidade de atendê-las.

Quando não couber exclusivamente ao Legislativo o atendimento às reivindicações, é importante que estabeleça um diálogo com o Executivo em prol de soluções mais efetivas para a sociedade.

3. VISÃO ESTRATÉGICA

A Visão da Câmara Municipal de Amparo de São Francisco - SE, tem um horizonte temporal de quatro anos, em consonância com o tempo de vigência do Plano Plurianual (PPA). Com a conclusão das etapas anteriores e com o horizonte temporal definido, nossa Visão foi traduzida da seguinte forma:

“Aproximar-se da população por meio de uma gestão transparente e inovadora.”

A Visão definida engloba duas ideias principais:

- a) “[...] aproximar-se da população”;
- b) “[...] por meio de uma gestão transparente e inovadora”.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE

A primeira ideia, qual seja, “aproximar-se da população”, está diretamente ligada à Missão da Câmara, oferecendo um espaço democrático e participativo. Dessa forma, aproximar-se da população de Amparo de São Francisco - SE, significa, nesse contexto, cumprir o objetivo principal da Câmara e também responder a uma situação de distanciamento entre a instituição e o restante da sociedade.

A segunda ideia, “por meio de uma gestão transparente e inovadora” através do uso da tecnologia, nas redes sociais e do portal de transparência pública.

Quando se fala em gestão transparente e inovadora, fala-se de desburocratização, uso de tecnologias avançadas, sustentabilidade, flexibilidade, valorização do ser humano, gestão por resultados, gestão estratégica, excelência nos serviços prestados. Acreditamos que apenas com uma mudança de postura interna seja possível reconquistar a credibilidade do Poder Legislativo, tão questionada atualmente.

1. Objetivos Finalísticos

OBJETIVO: Aprimorar a comunicação da Câmara com a população.

Definição: Adotar política de comunicação que assegure a transparência das ações e estimule o diálogo com a sociedade.

Meta: Aumentar as formas de comunicação e seu alcance.

Indicador: Aumento das formas de comunicação e de seu alcance em comparação com o início do período.

OBJETIVO: melhorar a qualidade das leis.

Definição: Tornar as leis mais claras e efetivas para a população.

Meta: Aumentar a participação da população nos trabalhos do Legislativo

Indicadores: Quantidade de audiências públicas realizadas, quantidade de requerimentos feitos, quantidade de normas jurídicas criadas (Leis Ordinárias, Leis Complementares e Emendas à Lei Orgânica) e quantidade de debates abertos realizados.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE

OBJETIVO: aprimorar canais de participação popular no Legislativo.

Definição: Melhorar os canais de participação já existentes, como o site oficial, as redes sociais, e a Ouvidoria, bem como diversificá-los.

Meta: Criar e consolidar canais de participação popular no Legislativo, aprimorando os já existentes.

Indicadores: Canais de participação criados e consolidados e participação nos canais existentes.

OBJETIVO: melhorar a comunicação interna.

Definição: Desenvolver a cultura de comunicação interna, transmitindo informações úteis e relevantes em um espaço curto de tempo a fim de melhorar os trabalhos internos.

Meta: Atingir a excelência quanto à comunicação interna na percepção dos servidores. **Indicador:** Resultado de pesquisa interna.

OBJETIVO: promover a qualificação contínua.

Definição: Capacitar os servidores para que tragam resultados melhores para a instituição.

Meta: Capacitar e treinar 100% dos servidores. **Indicador:** Número de servidores capacitados e treinados em relação ao total de servidores.

OBJETIVO: assegurar recursos.

Definição: Promover o alinhamento entre o planejamento e o orçamento, a fim de garantir o aporte de recursos necessário à implementação das ações estratégicas.

Meta: Ter recursos suficientes para atender à demanda anual da Câmara. **Indicador:** Demandas não atendidas por falta de recursos.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE
